

DECRETO Nº 5.768, DE 19 DE MAIO DE 2025
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar do
orçamento vigente, consoante autorização contida na Lei nº
6.125, de 18 de dezembro de 2024.

Aparecido Ferrari, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal nº 6.125, de 18 de dezembro de 2024, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica suplementada por anulação, a importância abaixo discriminada, a dotação do orçamento vigente, classificada e codificada sob o número:

02.24.02 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS
04.122.0458.2.458 Administração e Projetos-Oferecer suporte financeiro
Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 - Dotação 217 – Vínculo 01.110.0000 - OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 183.984,68

Parágrafo único – O valor do referido crédito será coberto com o recurso provenientes da anulação parcial da dotação do orçamento vigente, classificada e codificada sob o número:

02.24.04 - DEPTO.PLANEJAM. E EXECUÇ. ORÇAMENTÁRIA E CONTABILID
28.843.0800.0.800 Controle e gestão da dívida fundada.
Natureza de Despesa 3.3.90.91.00 - Dotação 262 – Vínculo 01.110.0000 -
SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 183.984,68

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 19 de maio de 2025.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal